



Divisão de Precatórios Secretaria de Atividades Judiciárias

Orientações para o pagamento de precatórios por meio de GRU ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região

ATENÇÃO!

A partir de 03/04/2026 não estará mais disponível a opção de preenchimento de GRU simples na página do Tesouro Nacional.

Assim, é necessário a utilização do serviço "Pagamento de GRU" na endereço eletrônico do PagTesouro através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>.

Para fins de pagamento dos precatórios devidos, as entidades federais não integrantes do Orçamento Geral da União (Correios, Casa da Moeda, Infraero, etc.), bem como os Estados, Distrito Federal e Municípios deverão preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme dados abaixo:

A) Órgão Arrecadador : 12000- Justiça Federal

B) Unidade Gestora Arrecadadora: 090048 - Tribunal Regional Federal da 2ª região. -PR. RPV

C) Serviço: 031302- Depósitos Precatórios Federais Extraorçamentários

pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru

Pagamento de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código do Serviço, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.

Dúvidas de como pagar um serviço público neste portal? Confira aqui o passo-a-passo completo.

Órgão Arrecadador	Unidades Gestoras	Serviços
12000 - JUSTICA FEDERAL	1	1

Voltar Limpar Avançar

Na página seguinte, deverão ser obrigatoriamente preenchidos os campos “CNPJ do contribuinte” , Nome do Contribuinte” , “competência” (mês de pagamento”) e “Valor Principal” (valor atualizado para o mês de pagamento conforme informação disponível em <https://www.trf2.jus.br/trf2/artigo/dipre/precatorios-de-estados-municipios-correios>).

É dispensada a indicação do número do precatório no campo “Número de Referência” para os entes do Regime Especial de pagamento, e para os entes do Regime Geral que tiveram plano homologado nos termos do parágrafo 1º do artigo 9º do Provimento CNJ nº 207/2025.

Pagamento de GRU

Orgão Arrecadador 12000 - JUSTICA FEDERAL

Unidade Gestora Arrecadadora 090048 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REG.-PR. RPV

Serviço 031302 - DEPÓSITOS PRECATÓRIOS FEDERAIS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório) Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte

Nome do Contribuinte (Obrigatório) Digite o nome do contribuinte ou a razão social da empresa

Número de Referência Digite a referência do serviço, caso o serviço solicite

Competência Digite o mês e o ano da competência

Vencimento Digite a data de vencimento

Valor Principal (Obrigatório) Digite o valor principal do pagamento

(-) Descontos/Abatimentos Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

(+) Mora/Multa Digite o valor da mora e/ou multa

(+) Juros/Encargos Digite o valor dos juros e/ou encargos

Valor Total R\$ 0,00

Voltar Limpar Iniciar Pagamento

Dúvidas poderão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos **dipre@trf2.jus.br** ou **precatoriosubnacional@trf2.jus.br**.

Divisão de Precatórios
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Tels. (21) 2282-8467/ 8017/ 8316